

RELATÓRIO : 10/2012-CPLI/NUCOM
PROCESSO N.º : 111.002.174/2011
INTERESSADO : GECOM
ASSUNTO : EDITAL N.º 01/2012-IMÓVEIS URBANOS

Folha nº 2259
Processo nº 111.002.174/2011
Rubrica 1913-5

EMENTA: Homologação complementar dos itens 96 e 97 sobrestados do Edital nº 01/2012-Imóveis. Valor: R\$ 671.400,00 (Setecentos e sessenta e quatro mil e cento e setenta reais).

Senhor Diretor de Desenvolvimento e Comercialização,

A Diretoria Colegiada da Terracap em sua Decisão nº 329 (fls. 2133 a 2138), Sessão 2773ª, de 09/05/2012, aprovou em todos os seus termos o Relatório nº 112/2012-DICOM (fls. 2119 a 2134), referente à Homologação do Resultado da Concorrência Pública realizada em 26/01/2012, objeto do Edital nº 01/2010-Imóveis, publicada no DODF edição de 14/05/2012.

Na citada decisão foram sobrestados da homologação os itens 43, 96 e 97.

2. Em conformidade com o estabelecido no tópico 55 – CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS do Edital, transcrito a seguir, foram apresentados os seguintes recursos:

“55. Da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal do Aviso de Classificação Preliminar da licitação caberá recurso por qualquer licitante, acerca da classificação/desclassificação e do julgamento das propostas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, desde que especificado(s) o(s) item(ns) e caracterizada a legitimidade do recorrente.”

2.1 – ITENS 96 e 97 – QS 433 CONJ. L LTS. 02 e 03 – SAMAMBAIA /DF

2.1.1. - A licitante CONSTRUTORA AMERICANA LTDA (Propostas de compra nºs 872980 e 87297), por meio do expediente de nº 1413/2012, protocolado em 09/02/2012, solicitou à Comissão a validação de uma das cauções cujo valor era de R\$ 16.100,00 estornada erroneamente pelo Banco Regional de Brasília – BRB. Alegou, para tanto, que o estorno deu-se por má interpretação do banco, uma vez que os dois depósitos foram realizados na mesma data e com mesmo valor pra itens diferentes, em tempo hábil a participar da licitação;

2.1.2. - Em 16/04/2012, a Comissão de Licitação encaminhou ao NUCOL o memorando nº 86/2012 (fls. 672) solicitando informação quanto à

Folha nº 2260
 Processo nº 111002174/2011
 Rubrica conf uai

FOLHA Nº 225110
 PROCESSO Nº: 111.002.174/2011
 RUBRICA: ? 1913.5



Companhia Imobiliária de Brasília

data dos alegados créditos, bem como os créditos das cauções para as duas propostas.

2.1.3. - Em 16/04/2012, o NUCOL em resposta, encaminhou à Comissão de Licitação o despacho nº 180/2012 (fls. 680) informando que o crédito para o item 95, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quinhentos reais) não chegou a ser efetivado na conta caução da Terracap e quanto aos itens 96 e 97 onde informa que foram efetuados pela empresa Comercial Paulista Sing. e Serigrafia Ltda dois depósitos na conta-caução no valor de R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil reais) no dia 25/01/2012. Um dos depósitos foi estornado ao Banco emissor que, em 01/02/2012, após reclamação do licitante efetuou o crédito citado na conta-caução da Terracap.

2.1.4. - A Comissão decidiu propor o deferimento do pleito da licitante bem como a homologação dos itens 96 e 97, tendo em vista que o depósito não foi efetivado na data prevista pelo Banco Regional de Brasília - BRB (fls. 2553 a 2555) e, ainda, que são propostas únicas para os itens. ?

3. Convém salientar que o Núcleo de Comercialização - NUCOM/GECOM, após a homologação do resultado pela DIRET e a devida publicação no DODF, providenciará a formação dos processos individuais dos licitantes vencedores, motivo pelo qual não constarão destes autos as vias originais das propostas de compra, e a documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO.

4. Considerando todo o analisado e exposto e com base no tópico 42.2, Capítulo VI - DA COMISSÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES, bem como as prerrogativas dos itens 5 e 51 do Edital nº 01/2012-Imóveis, estamos submetendo o assunto à apreciação de Vossa Senhoria, propondo:

- a) **homologar** os itens 96 e 97 constantes da "RELAÇÃO DOS DADOS COMPLETOS DOS VENCEDORES", proclamando-os vencedores do **Edital nº 01/2012**, aprovando nomes, preços e condições de pagamento consignados na "RELAÇÃO FINAL DOS LICITANTES VENCEDORES POR ITEM", bem como nas respectivas propostas de compra, conforme tabela a seguir;

Edital nº 01/2012 - Relação De Vencedores

ITEM	NOME	PROPOSTA	VALOR	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO (% e Meses)
96	CONSTRUTORA AMERICANA LTDA	872980	R\$ 335.700,00	10/120
97	CONSTRUTORA AMERICANA LTDA	87297	R\$ 335.700,00	10/120

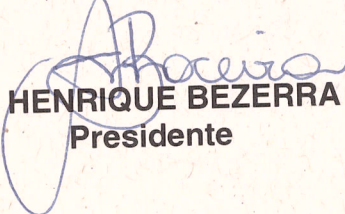
FOLHA Nº: 2260
PROCESSO Nº: 111.002.174/2011
RUBRICA: 1913-5



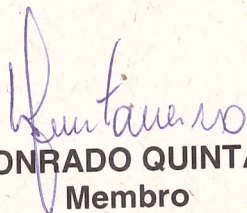
Companhia Imobiliária de Brasília

- b) **determinar à DICOM** que adote as providências necessárias ao recebimento dos valores constantes da "RELAÇÃO FINAL DOS LICITANTES VENCEDORES POR ITEM", dos itens mencionados no quadro acima;
- c) **manter sobrestado** o item 43 para posterior decisão; e
- d) **retornar os autos ao NUCOM** para as providências complementares.

Brasília, 16 de julho de 2012.

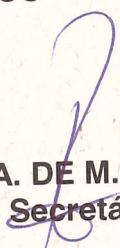

ALEXANDRE HENRIQUE BEZERRA MOREIRA
Presidente


RODRIGO SOARES DA SILVA
Membro


WAGNER CONRADO QUINTANEIRO
Membro


LEONARDO BATISTA DA S. SANTOS
Membro


BRUNO CESAR SANTAN DE MENESES
Membro


RALFEN A. DE M. GONÇALVES
Secretário

Folha nº 2261
Processo nº 111002174/2011
Rubrica 1913-5